



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.687, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar, mediante dispensa de licitação, concessão de uso dos imóveis objetos das matrículas 31.246 e 31.247 do RI de Erechim/RS ao Centro de Tradições Gaúchas Ronda Crioula.**

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante dispensa de licitação, concessão de uso dos imóveis objetos das matrículas 31.246 e 31.247 do Registro de Imóveis de Erechim/RS ao Centro de Tradições Gaúchas Ronda Crioula, inscrito no CNPJ sob o número 93.538.973/0001-60.

**§1º** A concessão de uso de que trata este artigo será dispensada de licitação, com fundamento no artigo 111, §1º da Lei Orgânica Municipal;

**§2º** O prazo da concessão a que se refere o *caput* deste artigo será de 35 (trinta e cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Concessão;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.216/91.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho e 2017.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se  
28/06/2017.

Cristiano Pacheco da Silva,  
Secretário Municipal de Administração

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação desta Colenda Casa o presente Projeto de Lei, o qual visa obter autorização Legislativa para outorgar, mediante dispensa de licitação, concessão de uso dos imóveis objetos das matrículas 31.246 e 31.247 do Registro de Imóveis de Erechim/RS ao Centro de Tradições Gaúchas Ronda Crioula, inscrito no CNPJ sob o número 93.538.973/0001-60.

O presente projeto tem como objetivo regularizar a situação dos imóveis acima descritos, a fim de que a municipalidade possa dar seguimento a Projeto de Convênio de Repasse junto ao Ministério da Cultura, via SICONV, para reforma e ampliação da benfeitoria existente sobre os imóveis.

Diante do acima exposto, roga pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**

Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

